



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

PROJETO LEI N° 063 /2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), destinados ao pagamento de despesas com Obra de Ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Apiacás, na seguinte funcional programática:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
006 – Departamento de Água e Esgotos - DAE
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico - Urbano
0024 – Saneamento um direito de todos
1.006 – Ampliação de Rede de Água Tratada
449051.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.500.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz da funcional programática a seguir:

10.002.15.452.0021.1.163.4490.51.00.00 (853)	1.200.000,00
	1.200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 12 de agosto de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 063 /2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos financeiros para construção do leito de secagem da estação de tratamento de água do município, bem como, atender a plena funcionalidade às normas técnicas vigentes.

Nestes termos, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores nesta nossa propositura.

Apiacás – MT, 12 de agosto de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal